

## EXCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de exclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
x	Lídia Maria Souza de Lima	Analista Judiciário – Área Judiciária	Pedro Augusto Souza de Lima	Filho
x	Luís Arnon Lopes Milhomen	Analista Judiciário – Área Judiciária	Iany Costa Milhomen	Filha
x	Rui Oliveira de Castro Vieira	Juiz do Trabalho	Marcello Villa Real Araújo de castro Vieira	Filho